

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretaria de Administração e Recursos Humanos, a Srª. Maria José dos Santos Ferreira, doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **CENTER PÃO LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 71.229.397/0001-36, com sede na Rua Miguel de Castro, 56, bairro Centro, Caratinga / MG - MG - CEP 35.300-028 - e-mail: center.pao@hotmail.com. Telefone: **(33) 3321-2459 / (33) 99873-2400 / (33) 9987-3240** neste ato representado por **ALESSANDRA FERREIRA ROSA CORREA**, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1971 em Caratinga /MG, portador da carteira de identidade nº M-8.152.951, expedida pela SSP/MG e CPF: 003.395.746-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Assis, 37, apto 301, bairro dos Rodoviários, Caratinga / MG - CEP 35.300-268, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

CENTER PÃO LTDA CNPJ 71.229.397/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	MANTEIGA de Primeira Qualidade com Sal. Especificação: Creme pasteurizado obtido exclusivamente a partir do leite de vaca. creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Deve conter selo de inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – 500 grs	UND	YOGUEDES	1500	R\$ 14,79	R\$ 22.185,00

44	SALSICHA, congelada, tipo "hot dog", a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não podendo conter soja. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	AVIVAR	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
54	BISCOITO DE POLVILHO, deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Embalagens de 400 grs. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	CENTER PAO	15000	R\$ 7,70	R\$ 115.500,00
66	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) - carne branca de textura firme, congelado. Não possuir espinhas e nem odor desagradável. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. (COTA RESERVA)	Kg	NATUPEIXE	6000	R\$ 32,90	R\$ 197.400,00
74	BISCOITO DE POLVILHO, deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Embalagens de 400 grs. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	CENTER PAO	5000	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
86	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) - carne branca de textura firme, congelado. Não possuir espinhas e nem odor desagradável. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. (COTA RESERVA)	Kg	NATUPEIXE	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00

91	Pão de sal (francês mini) 25g, produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos.	UND	CENTER PAO	62500	R\$ 0,16	R\$ 10.000,00
Valor Global						R\$ 463.365,00

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 463.365,00 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga, 09 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

ALESSANDRA FERREIRA ROSA CORREA
CENTER PÃO LTDA
71.229.397/0001-36
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Assinatura do Fiscal da ARP:

ALOÍSIO ALVES FERREIRA
CPF: 686.045.056-87